



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 5 de junho de 2017

Ano I - Edição nº 00058 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41 - 05/2015.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARESAV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES – BA,
CEP – 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

5º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 41 Mês 05/2015, relativo a SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, celebrado com a Empresa: **Pires Souza Limpeza e Reforma Ltda.**

Na Data de 25 de Maio de 2017, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº.13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Pereira Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representada neste ato pelo Gestor Municipal, Sr.ª Avenida José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-Ba, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor. **ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**, portador do RG n.º 746013930/SSP-BA SSP/BA., e CPF n.º 916.397.195-04, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, Nº 47, Centro, nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa: **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, representada neste ato pelo Sr Jeremias Lopes Pires, CPF: 697.961.655-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado. Conforme Tomada de Preço 001/2015.

CLAUSULA PRIMEIRO

O objeto do Contrato e SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES – BA, CT 1006788-24 e CT 1004124-26 MINISTÉRIOS DAS CIDADES. Encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 41 Mês 05/2015, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ordem de serviços. Aditivado este prazo em mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigor até a data de 31/12/2017, sendo que ainda restam saldos no contrato.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 57 § 1º inciso I e IV admitem prorrogação de prazo de vigência inicialmente contratado

RESOLVEM celebrar entre si, o 5º **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 41 Mês 05/2015, firmado em 28/05/2015, com a Empresa **PIRES SOUZA LIMPEZA E REFORMA LTDA** situada na Rod. BA 122, Km 44, Nº. 11, Centro, Souto Soares/BA, CNPJ Nº 04.298.965/0001-63, cujo objeto é SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE RUAS DO MUNICIPIO DE SOUTO SOARES – BA, CT 1006788-24 e CT 1004124-26 MINISTÉRIOS DAS CIDADES, **DE ACORDO COM O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 001/2015 E A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA.**

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES - BA,

CEP - 46990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO:**

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo, prorrogar o período de vigência estipulado até a data de (26/05/2017)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme já estipulado na cláusula primeira, em consonância com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, expirando sua vigência em 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 25 de Maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
MUNICIPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98
Contratante

PIRES SOUZA L. E REFORMA LTDA
CNPJ 04.298.965/0001-63
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF: 316.995.910-38

CPF: 035.303.545-97